

Carlo Augusto Barbosa dos
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 4.876. DATA 11/12/2020. INSCRIÇÃO:

Uma área de terra RURAL, denominado "Fazenda TAMBORY", com área de 26,5802 ha. (vinte e seis hectares, cinquenta e oito ares e dois centiares), com perímetro de 2.691,9722 metros. --- LOCALIZAÇÃO: BR 116, zona rural do Itatim - BA - CCIR: 950.122.784.192-5. -- NIRF: 7.748.166-6 ----- PROPRIETARIO: LOYOLA CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, com sede na Avenida São José, nº 40, 1º Andar, Centro, no município de Itatim-BA, CEP 46.875-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.015.321/0001-93, e na junta comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29600299842, representada por seu sócio Renato dos Santos Cruz, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, natural de Santa Terezinha - BA, CNH nº 03801751422, Cédula de Identidade nº 589149512 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.864.695-20, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 40, Centro, município de Itatim - BA, CEP 46.875-000, endereço eletrônico edsoncruz63@hotmail.com. --- Descrição perimétrica da área, conforme Levantamento Planimétrico Georreferenciado, TRT BA 20200889927, emitida pelo Responsável Técnico José Marcelo Silva Santos, RNP 08498512468: Partindo do marco 1, situado no limite com JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°41'00,27" Sul e Longitude 39°41'35,76" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 8.597.774,460m Norte e 424.725,502m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr, deste, confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 45,716 m e azimute plano de 108°35'24", e pela coordenada plana UTM 8.597.774,460 m Norte e 424.725,502 m Leste, chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 21,287m e azimute plano de 101°41'52", e pela coordenada plana UTM 8.597.759,886m Norte e 424.768,833m Leste, chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 17,129m e azimute plano de 63°19'28", e pela coordenada plana UTM 8.597.755,570m Norte e 424.789,678m Leste, chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho LOYOLA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ - 31.015.321/0001-93, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 619,924m e azimute plano de 116°08'44", e pela coordenada plana UTM 8.597.763,260m Norte e 424.804,984m Leste, chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho JOEMIR PATRIMONIAL LTDA CNPJ 19.321.641/0001-76 E ARQUIMEDES DOMINGOS MOCELIN CPF- 391.282.290-53, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 400,351m e azimute plano de 243°58'23", e pela coordenada plana UTM 8.597.490,088m Norte e 425.361,475m Leste, chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho JOEMIR PATRIMONIAL LTDA CNPJ 19.321.641/0001-76 E ARQUIMEDES DOMINGOS MOCELIN CPF- 391.282.290-53, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 261,596m e azimute plano de 115°59'49", e pela coordenada plana UTM 8.597.314,416m Norte e 425.001,725m Leste, chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho BR 116, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 250,000m e azimute plano de 244°04'01", e pela coordenada plana UTM 8.597.199,752m Norte e 425.236,852m Leste, chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 128,983m e azimute plano de 319°15'19", e pela coordenada plana UTM 8.597.090,422m Norte e 425.012,026m Leste, chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 92,590m e azimute plano de 300°28'11", e pela coordenada plana UTM 8.597.188,143m Norte e 424.927,840m Leste, chega-se ao marco 10,

MAT. 4.876 - PÁGINA 01. CONTINUA NA PÁGINA 02.

... deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 17,837m e azimute plano de 286°34'14", e pela coordenada plana UTM 8.597.235,094m Norte e 424.848,037m Leste, chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 19,767m e azimute plano de 260°38'43", e pela coordenada plana UTM 8.597.240,181m Norte e 424.830,941m Leste, chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,477m e azimute plano de 272°37'42", e pela coordenada plana UTM 8.597.236,968m Norte e 424.811,437m Leste, chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 47,629m e azimute plano de 319°49'22", e pela coordenada plana UTM 8.597.237,586m Norte e 424.797,974m Leste, chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 18,394m e azimute plano de 353°00'08", e pela coordenada plana UTM 8.597.273,977m Norte e 424.767,246m Leste, chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,535m e azimute plano de 322°24'47", e pela coordenada plana UTM 8.597.292,234m Norte e 424.765,005m Leste, chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 36,494m e azimute plano de 332°21'23", e pela coordenada plana UTM 8.597.315,638m Norte e 424.746,990m Leste, chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 55,580m e azimute plano de 316°26'44", e pela coordenada plana UTM 8.597.347,966m Norte e 424.730,058m Leste, chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 44,991m e azimute plano de 291°46'40", e pela coordenada plana UTM 8.597.388,246m Norte e 424.691,761m Leste, chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 70,678m e azimute plano de 347°29'14", e pela coordenada plana UTM 8.597.404,938m Norte e 424.649,981m Leste, chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 41,834m e azimute plano de 357°07'36", e pela coordenada plana UTM 8.597.473,937m Norte e 424.634,668m Leste, chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,613m e azimute plano de 16°22'57", e pela coordenada plana UTM 8.597.515,718m Norte e 424.632,571m Leste, chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 76,336m e azimute plano de 343°30'24", e pela coordenada plana UTM 8.597.537,413m Norte e 424.638,949m Leste, chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 15,881m e azimute plano de 348°04'23", e pela coordenada plana UTM 8.597.610,608m Norte e 424.617,277m Leste, chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 43,043m e azimute plano de 308°07'49", e pela coordenada plana UTM 8.597.626,146m Norte e 424.613,995m Leste, chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 37,094m e azimute plano de 347°15'38", e pela coordenada plana UTM 8.597.652,723m Norte e 424.580,137m Leste, chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 70,005m e azimute plano de 43°33'46", e pela coordenada plana UTM 8.597.688,904m Norte e 424.571,957m Leste, chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,703m e azimute plano de 111°05'24", e pela coordenada plana UTM 8.597.739,631m Norte e 424.620,201m Leste, chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 42,634m e azimute plano de 123°49'27", e



Caio Gonçalves Barbosa Dias
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 4.876. DATA 11/12/2020. CONTINUAÇÃO:

...pela coordenada plana UTM 8.597.731,102m Norte e 424.642,316m Leste, chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 42,504m e azimute plano de 92°37'17", e pela coordenada plana UTM 8.597.707,370m Norte e 424.677,734m Leste, chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 14,436m e azimute plano de 42°06'50", e pela coordenada plana UTM 8.597.705,426m Norte e 424.720,194m Leste, chega-se ao marco 31, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,085m e azimute plano de 7°17'00", e pela coordenada plana UTM 8.597.716,135m Norte e 424.729,875m Leste, chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,696m e azimute plano de 349°36'41", e pela coordenada plana UTM 8.597.724,155m Norte e 424.730,900m Leste, chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,569m e azimute plano de 298°26'40", e pela coordenada plana UTM 8.597.738,610m Norte e 424.728,250m Leste, chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,300m e azimute plano de 318°48'18", e pela coordenada plana UTM 8.597.742,215m Norte e 424.721,595m Leste, chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho JOSÉ CARDOSO DE SOUZA CPF 122.260.505-82, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,282m e azimute plano de 31°48'26", e pela coordenada plana UTM 8.597.752,975m Norte e 424.712,177m Leste, chega-se ao marco I, ponto inicial da descrição deste perímetro". -- **Limites e Confrontações:** Norte: José Cardoso de Souza, CPF 122.260.505-82; Leste: Construções EIRELI CNPJ 31.015.321/0001-93, Joemir Patrimonial LTDA, CNPJ 19.321.641/0001-76 e Arquimedes Domingos Mocelin, CPF- 391.282.290-53; Sul: BR 116; Oeste: José Cardoso de Souza, CPF 122.260.505-82. --- **TÍTULO ANTERIOR:** Esta Matrícula foi em consequência de desmembramento averbado sob o nº **AV.04, da Matrículas nº 4.843**, do Livro 02 – Registro, Geral, Folhas soltas. O referido é verdade e dou fé. **Protocolado neste cartório sob o nº 9.299**, em 16/11/2010, no livro 1-E, págs. 190. Eu, Oficial de Registro Substituto, *Caio Gonçalves Barbosa Dias* (Caio Gonçalves Barbosa Dias), o subscrevo e dou fé. **Santa Terezinha - BA, 11 de DEZEMBRO de 2020.** DAJE nº 1900.002.003403 com valor pago R\$ 72,66, dos quais R\$35,09 são emolumentos. **SELO ELETRONICO nº 1900.AB006090-4.**

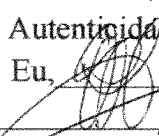
AV.01/4.876. AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL. AVERBA-SE nesta matrícula que a empresa **LOYOLA CONSTRUÇÕES EIRELI** passou a girar sob o nome empresarial **MALU TRANSPORTADORA EIRELI**. ----- **Protocolado neste cartório sob nº 9.522**, em 04/02/2022. O referido é verdade e dou fé. **Santa Terezinha-BA, 07 de fevereiro de 2022.** Eu, *Caio Gonçalves Barbosa Dias* (Caio Gonçalves Barbosa Dias), Oficial de Registro Substituto, o subscrevo e dou fé. DAJE Nº 19000.002.004504, com valor do ato e pago R\$ 83,90, dos quais são emolumentos R\$ 40,52, taxa fiscal. R\$ 28,78, FECOM R\$11,07, PGE R\$1,61, FMMPBA R\$ 0,84, Def. Pública R\$ 1,08. **SELO ELETRONICO nº 1900.AB007184-1.**

REGISTRO Nº 02 MAT. 4876 - Nos termos da **Cédula de Crédito Bancário Nº C 21930033-6**, emitida nos termos da Lei 10.931 de 02 de Agosto de 2004, **valor da cédula R\$ 1.280.466,10** { hum milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais}. **EMITENTE ASSOCIADO:** TRANSPORTADORA TAMBURI EIRELI, CNPJ.08.573.519/0001-70, com sede na Alameda dos Umbuzeiros, nº 473, Caminho das Árvores, Salvador-BA, 41820-680, **ENDEREÇO ELETRÔNICO edsoncruz63@hotmail.com**, **AVALISTA:** ANA CRISTINA RAMOS DE MELO, brasileira, solteira, maior, filha de Jurandir vieira de Melo e Lucia Maria Ramos de Melo, diretor geral de empresa e organizações { exceto de, residente e domiciliada na Rua são Jorge, nº, centro, Itatim-Ba, 46875-000, CPF. 923.941.835-00, Rg. 03.482.146-50 SSP/BA. **INTERVENIENTES GARANTIDORES;** MALU TRANSPORTADORA EIRELI, CNPJ.nº 31.015.321/0001-93 representada por Renato dos Santos Cruz, cujas assinaturas com carimbo de confere por Charles Feliz Lopes- Mat. 426-Tesoureiro da SICREDI. **OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** A cooperativa DE CRÉDITO-SICREDI ALAGOAS, estabelecida na Av. João Davino 727, Maceió- AL, CNPJ. Nº 41.180.092.0001/16, fornece ao Associado um crédito no valor de **R\$ 1.280.466,10** { hum milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais} por meio dos garantidores fiduciantes e avalistas acima identificados, pelo qual **oferecem em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel constante da presente Matrícula e Av. 01 avaliado no valor de R\$2.370.000,00** {dois milhões, trezentos e setenta mil reais} , à **CREDORA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO- SICREDI ALAGOAS, estabelecida na Av. João Davino 727, Maceió- AL, CNPJ. Nº 41.180.092.0001/16, para garantia do empréstimo, mediante as seguintes cláusulas e condições - **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R\$ 1.280.466,10 { hum milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais}; **vencimento:** 18/02/2027 ; **número de parcelas 60 parcelas**, **vencendo-se a primeira** em 18.03.2022 e a ultima em 18.02.2027 ; **taxa de juros:** taxa efetiva de 6,167781% ao ano e 0,500000% ao mês; demais encargos financeiros: conforme instuído na CCB. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Agência da Cooperativa do Município de Salvador-Ba. A emitente e intervenientes garantiorees que forem pessoas jurídicas, identificadas nesta cédula através do CNPJ ou quando se tratar de operações de credito rural **Declaram** sob as penas da lei que o bem dado em garantia fiduciária por meio deste instrumento **NÃO** é essencial à sua atividade empresarial, não se aplicando dessa forma, as restrições a sua retirada dispostas na parte final do parágrafo 3. do Art. 49 da Lei n. 11.101/05. Por força desta Cédula, a **FIDUCIANTE cede e transfere a CREDORA** a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel descrito no quadro resumo e constante da presente matrícula, reservando, somente, a posse direta na forma da lei e obriga-se ainda por si e seus herdeiros e sucessores **fazer a alienação fiduciária** aqui prevista, bem como todos os termos desta cédula, sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção na forma da lei. A garantia fiduciária contratada neste cédula abrange o imóvel e toda as acessões, melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes e que lhes forem eventualmente acrescidas. **LEILÃO:** Uma vez consolidada em seu nome a propriedade, o credor promoverá publico leilão para alienação do imóvel nos termos da lei. A alienação far-se-á sempre por público leilão extrajudicialmente. Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram da CCB, o foro competente é o da Comarca do Município de Salvador-BA. E tudo o mais conforme consta da referida CCB e anexos, cujas segundas vias ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, fazendo parte integrante deste para os devidos fins de direito. Em consulta a Central de Indisponibilidade com base no CNPJ da interveniente resulta "NEGATIVO", código hash 3190.2ac8.0607.9c32.e887.cf07.d470.f84d.5970.a528 Foi paga a taxa pela prestação de serviços conforme DAJE nº 1900 002 004585, valor de R\$9.442,28. Emolumentos. R\$ 4.560,62- taxa fiscal R\$3.238,70-fecom R\$ 1.246,38- PGE R\$181,29- FMMTBA R\$ 94,42- D. Publica R\$120,87. O referido é verdade e dou fé. Santa Terezinha, 11 de março de 2022. Mateus Ribeiro Santos. Oficial Substituto.

AV.03/MAT. 4.876 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – A requerimento da parte interessada **CREDORA /SICREDI EXPANSÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, instituição financeira, sociedade cooperativa, sem fins lucrativos e responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ Nº 41.180.092/0001-16, com sede na Avenida João Davino, nº 727, Mangabeiras, Maceió/AL, representada neste ato por: Carlos Augusto de Assis Campos, Gerente Adm. Financeiro Mat. 425-Sicredi, datado de 24 de Agosto de 2.023, acompanhado das cópias das Intimação aos **DEVEDORES FIDUCIANTES:** Ana Cristina Ramos Melo, CPF. nº 923.941.835-00, Transportadora Tamburi Eireli, CNPJ Nº 08.573.519/0001-70 e Avalista Loyola Construções Eireli/Malu Transportadora Eireli,- CNPJ. Nº 31.015.321/0001-93 e da certidão de cumprimento sem a purgação da mora, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que devidamente intimados, não purgaram a mora no prazo

CONTINUA FRENTE



legal, considerando a finalização, fica o Imóvel constante desta Matrícula consolidado em favor da CREDORA SICREDI EXPANSÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO, acima qualificada. Foi apresentado e aqui arquivado o comprovante do recolhimento do ITBI, através do DAM nº 001201414, número de lançamento 1201414, no valor de R\$71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), pago em 24/08/2023 através da agência 0446 da Caixa Econômica Federal, sobre o valor tributável de R\$2.370.000,00 e as certidões de não purgação da mora expedida pelo Cartório do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Terezinha-Ba. Tudo conforme documentação pertinente arquivada em cópia neste ofício. Foi recolhido o DAJE nº 1900.002.007293. Valor R\$62,38. Emolumentos R\$30,13 – Taxa Fiscal R\$21,40 – FECOM R\$8,23 – PGE R\$1,20 – FMMPBA R\$0,62 – Def. Pública R\$0,80 e DAJE COMPLEMENTAR 1900.002.007294. Valor R\$2.370.000,00 – Valor a pagar R\$12.927,10 – Emolumentos R\$6.248,62 – Taxa Fiscal R\$4.437,42 – FECOM R\$1.707,70 – PGE R\$248,39 – FMMPBA R\$129,37 – Def. Pública R\$165,60. Selo de Autenticidade nº 1900.AB009612-7. O referido é verdade e dou fé. Santa Terezinha – BA, 21 de Setembro de 2023. Eu,  (Olga Ribeiro Santos) – Oficial. (Protocolo nº 9.832 – 28/09/2023)

AV.04/MAT. 4.876 – LEILÃO NEGATIVO: A requerimento da parte interessada SICREDI EXPANSÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO com sede na Av. João Davino, nº 727, Mangabeiras – Maceió – AL, inscrito no CNPJ Nº 41.180.092/0001-16, devidamente assinado eletronicamente por Flavio Lino de Melo Marroquim, na qualidade de proprietário do imóvel constante da presente matrícula, procedo a presente averbação para constar que em data de nos dias 05 de dezembro de 2023, foi realizado 1º Leilão público com fulcro da Lei 9514/97 pela Srª Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Leiloeira Oficial JUCISRS nº 168/00, objetivando a venda do imóvel constante da presente matrícula e que iniciado os trabalhos foi efetuada a leitura do edital, seguida dos esclarecimentos. Ato contínuo iniciou-se as etapas dos lances. Não havendo licitantes para o imóvel apreçoado, foi encerrado o evento e lavrada a Ata. Foi recolhido o DAJE nº 1900.002.004682. Valor R\$ 83,90 – Emolumentos R\$40,52 – Taxa Fiscal R\$28,78 – FECOM R\$11,07 – PGE R\$1,61 – FMMPBA R\$0,84 – Def. Pública R\$1,08 e DAJE COMPLEMENTAR 1900.002.008651. Valor R\$93,00 – Valor a pagar R\$9,10 – Emolumentos R\$4,39 – Taxa Fiscal R\$3,12 – FECOM R\$1,20 – PGE R\$0,17 – FMMPBA R\$0,09 – Def. Pública R\$0,13. Selo de Autenticidade nº 1900.AB011002-2. O referido é verdade e dou fé. Santa Terezinha – BA, 25 de Abril de 2024. Eu,  (Mateus Ribeiro Santos) – Oficial Substituto. (Protocolo Reingresso nº 9.955 – 10/04/2024)

AV. 05/MAT. 4.876 – LEILÃO NEGATIVO: A requerimento da parte interessada SICREDI EXPANSÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO com sede na Av. João Davino, nº 727, Mangabeiras – Maceió – AL, inscrito no CNPJ Nº 41.180.092/0001-16, devidamente assinado eletronicamente por Flavio Lino de Melo Marroquim, na qualidade de proprietário do imóvel constante da presente matrícula, procedo a presente averbação para constar que em data de nos dias 12 de dezembro de 2023, foi realizado 2º Leilão público com fulcro da Lei 9514/97 pela Srª Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Leiloeira Oficial JUCISRS nº 168/00, objetivando a venda do imóvel constante da presente matrícula e que iniciado os trabalhos foi efetuada a leitura do edital, seguida dos esclarecimentos. Ato contínuo iniciou-se as etapas dos lances. Não havendo licitantes para o imóvel apreçoado, foi encerrado o evento e lavrada a Ata. Foi recolhido o DAJE nº 1900.002.004643. Valor R\$ 83,90 – Emolumentos R\$40,52 – Taxa Fiscal R\$28,78 – FECOM R\$11,07 – PGE R\$1,61 – FMMPBA R\$0,84 – Def. Pública R\$1,08 e DAJE COMPLEMENTAR 1900.002.008652. Valor R\$93,00 – Valor a pagar R\$9,10 – Emolumentos R\$4,39 – Taxa Fiscal R\$3,12 – FECOM R\$1,20 – PGE R\$0,17 – FMMPBA R\$0,09 – Def. Pública R\$0,13. Selo de Autenticidade nº 1900.AB011004-9. O referido é verdade e dou fé. Santa Terezinha – BA, 25 de Abril de 2024. Eu,  (Mateus Ribeiro Santos) – Oficial Substituto. (Protocolo Reingresso nº 9.955 – 10/04/2024)

CONTINUA VERSO

AV.06/MAT. 4.876 – QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DE DÍVIDA – A requerimento da parte interessada SICREDI EXPENSÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO com sede na Av. João Davino, nº 727, Mangabeiras – Maceió – AL, inscrito no CNPJ Nº 41.180.092/0001-16, devidamente assinado eletronicamente por Flavio Lino de Melo Marroquim, na qualidade de proprietário do imóvel constante da presente matrícula, procedo a presente averbação para constar que consoante Termo de Quitação da dívida, nos dias 05 de dezembro de 2023 e 12 de dezembro de 2013, foram realizados os 02(dois) públicos Leilões, objetivando a venda do imóvel constante da presente matrícula e que encerrado os pregões, constatou-se não haver licitantes, pelo que foram lavrados os autos de leilões negativos. Assim sendo e, de acordo com o parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Federal 9514/97, o credor fiduciário emite o presente termo dando QUITAÇÃO DA DÍVIDA, extinguindo-se a obrigação de que trata o parágrafo 4] do artigo 27 da referida lei, exclusivamente ao contrato a seguir especificado na Matrícula 4876 deste Cartório de Imóveis e Santa Terezinha. Foi recolhido o DAJE nº 1900.002.008317. Valor R\$ 65,30 – Emolumentos R\$31,54 – Taxa Fiscal R\$22,40 – FECOM R\$8,62 – PGE R\$1,25 – FMMPBA R\$0,65 – Def. Pública R\$0,84 e DAJE COMPLEMENTAR 1900.002.008789. Valor R\$93,00 – Valor a pagar R\$27,70 – Emolumentos R\$13,38 – Taxa Fiscal R\$9,50 – FECOM R\$3,66 – PGE R\$0,53 – FMMPBA R\$0,28 – Def. Pública R\$0,35. Selo de Autenticidade nº 1900.AB011006-5. O referido é verdade e dou fé. Santa Terezinha – BA, 25 de Abril de 2024. Eu,  (Mateus Ribeiro Santos) – Oficial Substituto. (Protocolo Reingresso nº 9.955 – 10/04/2024)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br